## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Partindo da premissa que preservar a vida do cidadão deve ser a prioridade no gerenciamento do trânsito em qualquer cidade, toda e qualquer tecnologia em defesa da vida deve ser considerada forma viável para benefício da sociedade.

Os controladores de velocidade têm o objetivo maior de aplicar tecnologia para aumentar a segurança no trânsito, de modo a reduzir o risco de acidentes, principalmente os que resultam em vítimas fatais.

Os controladores de velocidade têm se mostrado eficientes para a redução do número de acidentes graves, uma vez que coíbem infrações mais perigosas, como excesso de velocidade ou avanço de sinal vermelho, reduzindo a possibilidade de acidentes graves.

Assim, esses equipamentos vêm complementar o trabalho de fiscalização realizada pelos agentes de trânsito, na tentativa de punir condutores infratores que ameaçam a vida dos demais cidadãos.

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 21, prevê que compete aos órgãos e entidade executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

A intenção deste Projeto é viabilizar a implantação de sinalização fosforescente nos controladores de velocidade distribuídos ao longo das vias. É comprovadamente uma forma simples e eficaz de reduzir custos processuais e melhorar sua visualização. Portanto, proponho que os controladores de velocidade sejam mais visíveis.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2010.

VEREADOR AIRTO FERRONATO

## PROJETO DE LEI

Determina que os controladores eletrônicos de velocidade instalados no Município de Porto Alegre sejam sinalizados em cores vivas e fosforescentes.

**Art. 1º** Fica determinado que os controladores eletrônicos de velocidade instalados no Município de Porto Alegre sejam sinalizados em cores vivas e fosforescentes, visíveis aos motoristas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.